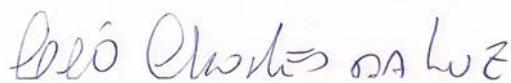


ATESTADO TÉCNICO

ATESTO, para os devidos fins, que o objeto da obra de pavimentação asfáltica, contendo os serviços de terraplanagem, drenagem, obras de artes correntes, pavimentação, obras complementares e sinalização vertical e horizontal de rodovias, conforme memorial descritivo, a ser realizada através de processo de licitação pelo Município de Jaguaruna, tem seus padrões de desempenho e qualidade definidos de forma objetiva mediante as especificações usuais de mercado e que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, cuja obra pode ser realizada por diversas empresas que atuam neste segmento de mercado, sendo classificada como serviços comuns de engenharia, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e Decreto Federal nº 10.024/2019. E, por ser verdade, firmamos o presente.



Eng. Civil Léo Charles da Luz
SÓCIO PROPRIETÁRIO
ENG. CIVIL – CREA 48.995-2

Criciúma, 29 de julho de 2020.

Lei 5.194/1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Decreto Federal 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.